



PORTARIA Nº 332/2025/GAPRE, DE 27 DE MAIO DE 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução da **CONTRATO 008/2025**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, e a **HEALTH SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA**, inscrita no CNPJ 40.978.450/0001-78, O objeto do presente Termo é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços e consultoria em segurança do trabalho, visando a regularização e elaboração de laudos para atender as demandas do **MUNICIPIO DE CANABRAVA DO NORTE– MT**.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) **SIMONE BARBOSA VIEIRA**, matrícula funcional nº 2588, e-mail institucional saplafi@canabradonorte.org, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, para exercer a função de **GESTOR DO CONTRATO/ATA**.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) **JOSE MILTON CASTRO NEVES**, brasileiro, matrícula funcional nº 2589, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF nº XXX.801.XXX-XX, com e-mail saplafi@canabradonorte.org, ocupante do cargo de SECRETÁRIO(A) ADJUNTO(A), para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO/ATA**.

Art. 3º. Designar o(a) servidor(a) **WELESNEY ZAGO**, matrícula funcional nº 2600, ocupante do cargo Secretário(A) Adjunto(A), inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF nº XXX.813.XXX-XX, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças – SAPLAFI, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE DO CONTRATO/ATA**, para atuar nos casos de ausência, impedimento ou vacância do fiscal titular.

Art. 4º. Os(as) servidores(as) designados(as) no artigo 1º e 2º, desta Portaria, tomarão ciência de suas responsabilidades mediante a assinatura do Termo de Aceite de Fiscalização de Contrato.

Art. 5º. O(A) Gestor(a) do Contrato/Ata e/ou a Coordenadoria de Acompanhamento Contratual e Fiscalização - COORDACONFI dará ciência da designação desta portaria ao fiscal titular e suplente do contrato/ata, bem como disponibilizará ao fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 24º, inciso XIV, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 3, de 21 de Julho de 2015, e encaminhará aos referidos fiscais cópia do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, contrato/ata celebrado e, oportunamente, dos aditivos contratuais, se houver.

Art. 6º. Os documentos mencionados no caput do art. 4º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico, mediante protocolo de recebimento com data e horário, quanto por

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código 2d921fa4-02c4-4b00-ae13-b58f87d3bd98, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



meio digital, devendo neste último caso serem encaminhados via e-mail institucional estabelecido no art. 1º desta Portaria.

Art. 7º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos sob fiscalização.

Art. 8º. Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 9º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, toda e qualquer disposição em contrário, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, 27 de maio de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

(Assinado eletronicamente)

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse
<https://agilblue.agilcloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código 2d921fa4-02c4-4b00-ae13-b58f87d3bd98, ou leia o
QRCode ao lado para validar as assinaturas.

GADA/SUSPENSÃO, a ação foi cancelada ou temporariamente suspensa. Atenção: Resoluções podem ser alteradas devido a recursos ou atualizações. Sempre consulte o portal para informações atualizadas antes de tomar decisões relacionadas a produtos fiscalizados pela ANVISA. .

Obs.(2): os alertas de Tecnovigilância (re)publicados neste espaço são apenas de produtos distribuídos no âmbito do Estado de Mato Grosso.

Atenciosamente,

Vigilância Sanitária

(66) 99679-4854 / visa@campoverde.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

LICITAÇÃO / ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025

O Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, torna público a HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025. Objeto: Locação de imóvel para atendimento da Biblioteca Municipal, para atender demanda da Secretaria Municipal de Educação, em favor da LOCADORA **LILIA MARCIA RESENDE NUNES**, inscrito no CPF sob o nº 8**.519.791-1, no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Canabrava do Norte/MT, 27 de maio de 2025.

SAMAYRA DA SILVA FERRO

Agente de contratação - Portaria 027/2025

LICITAÇÃO / ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 009/2025

PRAZO: 27/05/2025 A 27/05/2026

CONTRATADA/ LOCADORA: LILIA MARCIA RESENDE NUNES, inscrita no CPF nº 8**.519.791-1.

OBJETO: Locação de imóvel para atendimento da Biblioteca Municipal, para atender demanda da Secretaria Municipal de Educação

VALOR PACTUADO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

SAMAYRA DA SILVA FERRO

Agente de Contratação

Portaria 027/2025

GABINETE DO PREFEITO RESOLUÇÃO Nº 002/2025/CMDCA&NBSP;

Resolução Nº 002/2025/CMDCA

Dispõe sobre a convocação de Conselheiro Tutelar suplente para assumir o Cargo de Conselheira Tutelar Titular.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Canabrava do Norte/MT, representado neste ato por sua presidente, e no uso de suas competências regimentais e atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 903/2019.

Considerando a Lei municipal Nº 1.361 de 06 de março de 2023 que estabelece a estrutura e o funcionamento do conselho tutelar de Canabrava do Norte;

Considerando o edital n. 004/2025/GAPRE, de 14 de março de 2025 publicado no diário do municípios, que **dispõe sobre o cro-**

nograma de gozo de férias, para os servidores públicos municipais que integram o quadro da prefeitura municipal de Canabrava do Norte - MT, para o exercício financeiro de 2025;

Considerando a deliberação do conselho municipal dos direitos da criança e adolescente em reunião extraordinária, realizada no dia 19 de maio de 2025, ata nº 03.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a 2º Conselheira Tutelar Suplente **Anny Karollyny Birino Cesar** para assumir o cargo por um período de três (03) meses 06/06/2025 à 02/09/2025, em razão do período de férias do conselheiros tutelares titulares: Maria Bernadete Viana Nunes - gozo de férias: 02/06/2025 a 01/07/2025, Silvania Costa Porto - gozo de férias: 01/07/2025 a 30/07/2025, Fernanda Martins Sousa - gozo de férias: 04/08/2025 a 02/09/2025.

Art. 2º - A convocada terá o prazo de **72 horas** para apresentar documentação necessária junto ao setor de recursos humanos da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte/MT, sendo: I - Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia (RG); II - Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição ou quitação eleitoral; III - Cadastro nacional de pessoa física (CPF), conforme estado civil; IV - Carteira de Trabalho e número do PIS/PASEP; V - Carteira de habilitação; VI - CPF dos pais; Certidão de nascimento ou casamento quando for o caso; VII - Documentos do cônjuge; VIII - Certidão de nascimento dos filhos e CPF, quando houver menor de 14 anos; Cartão de vacinação atualizado; IX - Apresentar 01 (uma) foto 3x4; XXIX- Conta Bancária (Bradesco) e Pix.

Art. 3º - A não apresentaram da documentação dentro do prazo estabelecido, acarretará desclassificação da mesma da condição de conselheira tutelar suplente.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte-MT, 27 de maio de 2025.

Ednanda Lima Abreu

Presidente do CMDCA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 332/2025/GAPRE, DE 27 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA Nº 332/2025/GAPRE, DE 27 DE MAIO DE 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução da **CONTRATO 008/2025**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte - MT, e a **HEALTH SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA**, inscrita no CNPJ 40.978.450/0001-78, O objeto do presente Termo é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços e consultoria em segurança do trabalho, visando a regularização e elaboração de laudos para atender as demandas do **MUNICIPIO DE CANABRAVA DO NORTE- MT**.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) **SIMONE BARBOSA VIEIRA**, matrícula funcional nº 2588, e-mail institucional saplafi@canabradonorte.org, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, para exercer a fun-



Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilblue.agilcloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura e informe o código 2d921fa4-02c4-4b00-ae13-b58f87d3bd98, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/portal/canabradonorte/#/assinatura> e informe o código 2d921fa4-02c4-4b00-ae13-b5f87d3bd98, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

ção de **GESTOR DO CONTRATO/ATA**.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) **JOSE MILTON CASTRO NEVES**, brasileiro, matrícula funcional nº 2589, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF nº XXX.801.XXX-XX, com e-mail saplafi@canabradonorte.org, ocupante do cargo de SECRETÁRIO(A) ADJUNTO(A), para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO/ATA**.

Art. 3º. Designar o(a) servidor(a) **WELESNEY ZAGO**, matrícula funcional nº 2600, ocupante do cargo Secretário(A) Adjunto(A), inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF nº XXX.813.XXX-XX, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças - SAPLAFI, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE DO CONTRATO/ATA**, para atuar nos casos de ausência, impedimento ou vacância do fiscal titular.

Art. 4º. Os(as) servidores(as) designados(as) no artigo 1º e 2º, desta Portaria, tomarão ciência de suas responsabilidades mediante a assinatura do Termo de Aceite de Fiscalização de Contrato.

Art. 5º. O(A) Gestor(a) do Contrato/Ata e/ou a Coordenadoria de Acompanhamento Contratual e Fiscalização - COORDACONFI dará ciência da designação desta portaria ao fiscal titular e suplente do contrato/ata, bem como disponibilizará ao fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 24º, inciso XIV, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 3, de 21 de Julho de 2015, e encaminhará aos referidos fiscais cópia do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, contrato/ata celebrado e, oportunamente, dos aditivos contratuais, se houver.

Art. 6º. Os documentos mencionados no caput do art. 4º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico, mediante protocolo de recebimento com data e horário, quanto por meio digital, devendo neste último caso serem encaminhados via e-mail institucional estabelecido no art. 1º desta Portaria.

Art. 7º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos sob fiscalização.

Art. 8º. Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 9º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, toda e qualquer disposição em contrário, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, 27 de maio de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

(Assinado eletronicamente)

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 333/2025/GAPRE, DE 27 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA Nº 333/2025/GAPRE, DE 27 DE MAIO DE 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução da **CONTRATO 009/2025**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte - MT, e **LILIA MAR-**

CIA RESENDE NUNES, inscrita no CPF 8**.519.791-1, O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de locação de imóvel de 107,13 m² (cento e sete metros quadrados) para atendimento da funcionamento da Biblioteca Municipal Olair Alves da Silva, sob responsabilidade da **Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura**.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) **JOSIMEIRE DE SOUZA RAMOS RESENDE**, matrícula funcional nº 471, e-mail institucional educacao@canabradonorte.org, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura, para exercer a função de **GESTOR DO CONTRATO/ATA**.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) **SIMONE DA SILVA REGO DE CARVALHO**, matrícula funcional nº 66, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF nº XXX.007.XXX-XX e-mail educacao@canabradonorte.org, ocupante do cargo de Secretaria Adjunta, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO/ATA**.

Art. 3º. Designar o(a) servidor(a) **CLEIA LEANDRO DE ALMEIDA**, matrícula funcional nº 069, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob o n. XXX.380.XXX-XX, ocupante do cargo de Coordenador(A) Pedagógico, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE DO CONTRATO/ATA**, para atuar nos casos de ausência, impedimento ou vacância do fiscal titular.

Art. 4º. Os(as) servidores(as) designados(as) no artigo 1º e 2º, desta Portaria, tomarão ciência de suas responsabilidades mediante a assinatura do Termo de Aceite de Fiscalização de Contrato.

Art. 5º. O(A) Gestor(a) do Contrato/Ata e/ou a Coordenadoria de Acompanhamento Contratual e Fiscalização - COORDACONFI dará ciência da designação desta portaria ao fiscal titular e suplente do contrato/ata, bem como disponibilizará ao fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 24º, inciso XIV, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 3, de 21 de Julho de 2015, e encaminhará aos referidos fiscais cópia do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, contrato/ata celebrado e, oportunamente, dos aditivos contratuais, se houver.

Art. 6º. Os documentos mencionados no caput do art. 4º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico, mediante protocolo de recebimento com data e horário, quanto por meio digital, devendo neste último caso serem encaminhados via e-mail institucional estabelecido no art. 1º desta Portaria.

Art. 7º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos sob fiscalização.

Art. 8º. Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 9º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, toda e qualquer disposição em contrário, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, 27 de maio de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

(Assinado eletronicamente)

Assinaturas

NEUILSON DA SILVA LIMA (XXX.519.461-XX)

Título: Prefeito

Assinatura: Eletrônica



Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código 2d921fa4-02c4-4b00-ae13-b58f87d3bd98, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.